



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 4.088, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Revoga o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 4.003, de 17 de abril de 2020, que altera o Decreto 3.998, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas sanitárias de prevenção a serem adotadas por determinadas estabelecimentos para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus-COVID-19 no âmbito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Ofício nº 142/2020/1ªPJLS enviado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Primeira Promotoria de Justiça de Lagoa Santa, no qual foi informado sobre a necessidade de ajustar a legislação local às normas estaduais;

Considerando o que dispõe a Deliberação COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 4.003, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.